

LEI Nº 900

Súmula: Dá denominação de uma das ruas da cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua SERAFIM FERREIRA DE ALMEIDA MACIEL, a rua transversal às ruas Conselheiro Alves de Araújo e Carlos Gomes, localizada próxima ao Passo dos Neves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Oficial Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura da Municipal da Lapa, em 27 de agosto de 1.986.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO

PREFEITO MUNICIPAL